



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Governo de todos**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.415/2001**

**“AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO  
PARA IMPLEMENTAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS TELESSALAS  
DO TELECURSO 2000”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a Celebrar Convênio com a FIEMG – Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais, SESI – Serviço Social da Indústria e SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, SESI e SENAI, através do Departamento Regional de Minas Gerais, com o objetivo de implementação e desenvolvimento das telessalas do Telecurso 2000, pelo prazo de doze meses a contar de 1º de janeiro de 2002.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 12 de dezembro de 2001.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**